



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



CAMPUS SANTOS DUMONT

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL Nº06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.

O Setor de Serviço Social divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** dos alunos inscritos no processo de seleção para atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômico.

Ressaltamos que este resultado é **DEFINITIVO**, não sendo passível de mudanças e/ou recursos.

Os pagamentos se iniciam no mês de agosto de 2024 e não possuem data certa para serem depositados.

Os estudantes contemplados terão até o dia **23/07/2024 (terça-feira)** para enviar para o endereço de email informado abaixo a **foto nítida** de documento onde conste em nome do estudante e os seguintes dados bancários: **nome do banco, agência, número da conta, operação - de CONTA CORRENTE ou DIGITAL ativa de qualquer banco.**

E-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

ORIENTAÇÕES:

- 1) Todos os alunos deverão apresentar conta bancária, inclusive os que já recebiam auxílio do edital passado ou anteriores.
- 2) **A conta deverá ser em nome do aluno.** Não pode ser em nome dos pais ou responsáveis. Somente em nome do aluno.
- 3) Para o fim de qualquer dos pagamentos dos auxílios será verificada comprovação de presença regular do aluno por lista de frequência escolar.
- 4) As contas devem ser “**CORRENTE**” de **BANCOS FÍSICOS OU DIGITAIS.**



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



ALUNOS CLASSIFICADOS NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

Os alunos contemplados no auxílio **ALIMENTAÇÃO** que estudam em tempo integral, receberão suporte financeiro referente aos dias letivos do mês (R\$ 3,00 por dia) para despesa com o almoço oferecido pelo Campus, por meio da empresa licitada.

A previsão de pagamento deste auxílio será a partir do início do fornecimento das refeições pela empresa licitada.

O estudante assinará a **LISTA DE BOLSISTAS CONTEMPLADOS** que ficará em poder da empresa licitada para que seja conferida no início de todo mês subsequente do consumo da refeição no campus.

Esse auxílio é de uso **EXCLUSIVO** para a compra de tickets e consumo das refeições subsidiadas pelo campus Santos Dumont e fornecida pela empresa licitada, sendo **VEDADA** a **COMERCIALIZAÇÃO** do mesmo para terceiros. Caso seja constatada qualquer irregularidade quanto a utilização deste auxílio, o mesmo será **SUSPENSO** e, confirmado seu uso indevido, o estudante sofrerá sanções.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



ALUNOS CLASSIFICADOS NO AUXÍLIO TRANSPORTE:

Os alunos contemplados no auxílio **TRANSPORTE MUNICIPAL** que receberão o Vale Transporte **devem retirar até o dia 15 de cada mês letivo** seus vales na Secretaria a partir do mês de agosto, no horário das **13h00 às 20h00**. Após essa data, os mesmos serão recolhidos, e somente serão entregues ao estudante mediante justificativa plausível.

Esse auxílio é de uso **EXCLUSIVO** de transporte público de Santos Dumont, sendo **VEDADA** a **COMERCIALIZAÇÃO** do mesmo para terceiros. Caso seja constatada qualquer irregularidade quanto a utilização deste auxílio, o mesmo será **SUSPENSO** e, confirmado seu uso indevido, o estudante sofrerá sanções.

Os alunos contemplados no auxílio **TRANSPORTE MUNICIPAL**, para fins de **RESSARCIMENTO DE COMPRA DE BILHETES DE PASSAGENS** devem entregar até o dia **20 de cada mês letivo**, a partir do mês de agosto, a **Nota Fiscal** ou **Recibo** contendo o CNPJ da Empresa. A compra dos bilhetes ou passagens devem ser de acordo com a quantidade de dias de aula da semana conforme consta no Atestado de matrícula.

Já os alunos que utilizam **TRANSPORTE FRETADO**, devem apresentar, a partir do mês de agosto a Nota Fiscal ou **recibo, constando todos os dados do motorista, e também a autorização para transporte fretado expedido pelos órgãos competentes.**



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



ALUNOS CLASSIFICADOS NO AUXÍLIO MANUTENÇÃO:

Os alunos contemplados no auxílio **MANUTENÇÃO** deverão aguardar o pagamento que será realizado a partir do mês de agosto de 2024, sem data certa para serem depositados.

ALUNOS CLASSIFICADOS NO AUXÍLIO MORADIA:

Os alunos contemplados no auxílio **MORADIA** deverão enviar até o dia **09/08/2024** (**sexta-feira**) para o endereço de email servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br os documentos comprobatórios referentes a locação do imóvel conforme especificado abaixo:

- A** – Contrato de locação com firma reconhecida do locatário e do locador **OU** declaração do proprietário do imóvel informando o período da locação, valor do aluguel, endereço do imóvel alugado, identificação do proprietário (assinatura, CPF e telefone de contato);
- B** – O estudante residente em pensão e hotel deve apresentar cópia do recibo do aluguel constando endereço, valor do aluguel e identificação do proprietário (assinatura, CPF ou CNPJ e telefone de contato) pela pensão ou similar do último mês;
- C** – Recibo de pagamento de aluguel (referente ao último mês).

Esse auxílio é de uso **EXCLUSIVO** para custear os gastos com moradia do estudante que passou a residir na cidade de Santos Dumont para estudar no curso escolhido, sendo **VEDADA** a utilização para qualquer outro meio. Caso seja constatada qualquer irregularidade quanto a utilização deste auxílio, o mesmo será **SUSPENSO** e, confirmado seu uso indevido, o estudante sofrerá sanções.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



ESCLARECIMENTO:

Os auxílios não possuem data certa para serem pagos, podendo cair na conta dos alunos a qualquer momento, e não necessariamente no início do mês. Sendo assim, aconselhamos aos alunos conferirem sempre a sua conta bancária para controle dos pagamentos dos auxílios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do aluno selecionado para o Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica manter diálogo constante com o Setor de Serviço Social a fim de sempre atualizar suas informações relativas a renda familiar, condição de moradia, frequência escolar e situação de matrícula (**sempre comunicar trancamento, afastamento, estudos domiciliares e/ou transferência**), entre outras informações pertinentes ao uso adequado dos auxílios estudantis. Àqueles que por algum motivo (justificado ou não) desrespeitarem as instruções e diretrizes do Edital 006/2024 poderão responder administrativamente e judicialmente pelos seus atos.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone:

32 98453-8050 (whatsApp)

Horário: 09h00 às 15h00.

e-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Coordenação de Assistência Estudantil/Serviço Social

Santos Dumont, 18 de julho de 2024.